



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADITIVO Nº 001/2025
CONTRATO Nº 030/2025

Aditivo ao Contrato nº 030/2025, de 14.03.2025, **Dispensa de Licitação nº 105/2025**, que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, localizado na Rua Sagrada Família, nº 533, representado neste ato por seu Prefeito Municipal o Sr. **JORGE BENVENUTTI**, inscrito no CPF sob o nº. 527.468.360-68, doravante denominado de **FUNDAÇÃO PROAMB**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 91.987.024/0005-65, com sede à Rua Antonio Martinelli, nº 360, Bairro Licorsul, Bento Gonçalves/RS, CEP: 95.705-750, neste ato representada por seu diretor, Sr. **GUSTAVO LUIZ FIORENSE**, portador do CPF: 010.467.110-67, de ora em diante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado este contrato, de comum acordo entre as partes, por mais 30 (trinta) dias até **13.05.2025**.

CLAUSULA SEGUNDA – Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 13.04.2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Monte Belo do Sul, aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

JORGE BENVENUTTI
PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO LUIZ FIORENSE
FUNDAÇÃO PROAMB

Séfora Ester Freschi
OAB/RS 95.698 – Assessora Jurídica